

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 106 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho perigoso, a partir de fevereiro de 2021:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Leandro José Ruhoff	Pedreiro – Readaptado p/função de Eletricista	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial os atos que concediam Adicional de Periculosidade aos servidores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná